

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XIII | Edição nº 1711



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
 Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Decretos	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.749, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao servidor(a) **GUILHERME AVELINO MASSUCATO**, matr. 264154, ocupante do emprego público de PEB II - Geografia, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 69, inciso II, alínea "a" e "d" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 04, grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de outubro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.750, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao servidor(a) **MARCIA APARECIDA LIVOLIS**, matr. 25583, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I (efetivo em 2008), Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 69, inciso I, alínea "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 03, grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de outubro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.751, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao servidor(a) **MARCIA APARECIDA LIVOLIS**, matr. 19895, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I (efetivo em 2012), Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 69, inciso I, alínea "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 03, grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de outubro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.752, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao servidor(a) **RENATA PAGANI**, matr. 25562, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 72, alínea "b", da Lei Municipal nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 02, Grau H, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de outubro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.753, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao servidor(a) **LARISSA CAMPOI PELUCO**, matr. 101056, ocupante do emprego público de PEB II Língua Portuguesa, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 72, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 04, Grau H, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de outubro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.754, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 6.725, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 O QUAL NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 6.725, de 15 de setembro de 2025, o qual nomeia o Sr. **PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA**, matr.263228, na função de Controlador Geral do Município, efetivo no emprego de Agente Administrativo II.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DA FUNÇÃO DE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei municipal nº 2.417, de 05 de agosto de 2022, para a função de Controlador Geral do Município a Sra. **ESTER ROCHA ANTOLINI**, matr.264147, efetivo no emprego de Agente Administrativo II.

De acordo com o Art. 7º, §1º da Lei 2417/22; e, em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade conjunta com o Ordenador de Despesas, fará jus ao recebimento de gratificação por exercício da função, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre a referência salarial.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Do Município

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Decretos****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2025**

DISPÕE SOBRE: Institui o Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Senhora Cleise Mara Magalhães Cézare, pelos relevantes serviços prestados à população de Monte Azul Paulista – SP.

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora “**CLEISE MARA MAGALHÃES CÉZARE**”, pelos relevantes serviços prestados para e pela nossa cidade enquanto primeira mulher locutora de Rodeios no mundo.

ARTIGO 2º - A outorga do Diploma será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Monte Azul Paulista, 21 de outubro de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****DECRETO LEGISLATIVO Nº 327/2025****DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **DIMAS EDUARDO RAMALHO** o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de outubro de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/2025****DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES.**

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES** o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de outubro de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente